



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO – ES
GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 031/2024

ALTERA O QUADRO DE CARREIRAS E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO-ES, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei.

Art. 1º. O quadro de carreiras e vencimentos dos servidores públicos municipais, estabelecido pela Lei Complementar 006/2014 em seu Anexo II passa a vigorar com os valores constantes do Anexo I da presente Lei.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei advirão das dotações orçamentárias específicas, consignadas no orçamento anual da Prefeitura Municipal de São José do Calçado.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar as alterações necessárias no Plano Plurianual, na Lei Orçamentária Anual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que for necessário para a execução da presente Lei.

Art. 4º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar as movimentações e as suplementações orçamentárias, podendo, ainda, abrir créditos suplementares e especiais, bem como criar projetos, atividades, elementos de despesa, fontes de



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO – ES
GABINETE DO PREFEITO

recursos e fichas orçamentárias que se fizerem necessárias para assegurar a execução da presente Lei, para além dos percentuais já autorizados na lei orçamentária vigente.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

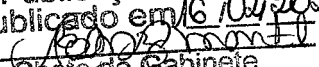
REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, aos dezesseis (16) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

ANTONIO COIMBRA DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicação Oficial
Publicado em 16/02/2024

Chefe do Gabinete
Decreto Nº 6.6451/21



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO - ES

QUADRO DE CARREIRAS E VENCIMENTOS

Carreiras	Cargos	Vencimentos					
		A	B	C	D	E	F
I	Operário, Servente, Coveiro, Auxiliar de Serviços Gerais	1100,00	1177,00	1259,39	1347,55	1441,88	1542,81
II	Escriturário, Jardineiro, Auxiliar de Mecânico, Auxiliar de Enfermagem	1177,00	1259,39	1347,55	1441,88	1542,81	1650,80
III	Vigia	1259,39	1347,55	1441,88	1542,81	1650,80	1766,36
IV	Calçeteiro, Bombeiro-Eletricista, Pedreiro	1347,55	1441,88	1542,81	1650,80	1766,36	1890,00
V	Motorista, Mecânico	1441,88	1542,81	1650,80	1766,36	1890,00	2022,31
VI	Agente Fiscal, Fiscal de Vigilância Sanitária, Fiscal de Obras e Postura	1542,81	1650,80	1766,36	1890,00	2022,31	2163,87
VII	Operador de Máquina Pesada, Agente Administrativo, Arquivista, Operador de Máquina Agrícola	1650,80	1766,36	1890,00	2022,31	2163,87	2315,34
VIII	Assistente Administrativo, Técnico Agrícola, Técnico Contabilidade, Tesoureiro, Técnico em Meio Ambiente, Técnico em Edificações, Técnico em Informática, Técnico em	1800,00	1890,00	2022,31	2163,87	2315,34	2477,41
IX	Assistente Social, Biólogo, Contador, Enfermeiro, Engenheiro Agrônomo, Engenheiro Civil, Farmacêutico, Médico Veterinário, Nutricionista	1980,00	2118,60	2266,90	2425,59	2595,38	2777,05